

PLANO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE TEA

**ITABUNA – BAHIA
2022**

PLANO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE TEA

“A Agenda de 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, busca garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa e promover oportunidade de aprendizagem permanente para todos” (ONU, 2015).

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) é uma condição relacionada a déficits nas relações socioemocionais, na comunicação e cognição, podendo ser caracterizado por comportamentos repetitivos ou estereotipados, interesses restritos, sensibilidade sensorial, inflexibilidade na rotina, falta ou diminuição do afeto, dificuldade nas relações sociais (verbais ou não verbais), insucesso na manutenção das relações interpessoais, e até mesmo deficiência intelectual.

O portador de TEA pode apresentar déficits cognitivos, potencializando a dificuldade na interpretação de sentidos e significados dentro da comunicação, causando prejuízos nas interações escritas e verbais, comprometendo seu desenvolvimento social e de aprendizagem. A partir do DSM-5, a Síndrome de Asperger, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtorno Autista, sem outras especificações, tornaram-se uma única categoria, pois o que difere ambos é o grau de comprometimento que engloba o espectro autista.

A FASA Itabuna atende aos princípios das políticas de acessibilidade, diversidade e inclusão como um valor intrínseco na cultura da IES, por meio da construção de uma comunidade acadêmica consciente e engajada na promoção de ações e projetos voltados para um ambiente acolhedor e equitativo, garantido o acesso, permanência e aprendizagem dos indivíduos com deficiência.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR

As diretrizes que norteiam a inclusão e acessibilidade no âmbito educacional preconizam a igualdade de oportunidades para alunos típicos e atípicos, promovendo acesso, a permanência e a aprendizagem das pessoas com deficiência, além do acompanhamento do aluno egresso no mercado de trabalho, sendo o Estado, o órgão fiscalizador para assegurar, mediar e incentivar por meio da criação de estratégias, leis e políticas públicas, gerando oportunidades para a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior.

A garantia de direitos das pessoas com deficiência é assegurada por lei. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 objetiva os direitos sociais e individuais dos brasileiros contemplando as pessoas com deficiência e, a partir dela, foram criadas leis direcionadas exclusivamente para esse público, buscando, assim, atender as necessidades de acessibilidade, diversidade e inclusão. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) é uma norma que contempla de forma mais ampla, sendo “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”. A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui os direitos básicos e fundamentais da pessoa com TEA.

De acordo com Tipton e Blacher (2013), Rando, Huber e Oswald (2016), nos últimos anos, houve um crescimento dos alunos com TEA no ensino superior, inferindo-se que a criação de bolsas sociais destinadas às pessoas com deficiência potencializaram o ingresso desse aluno na academia. Dessa realidade emerge a necessidade da adaptação pedagógica, da eliminação das barreiras de comunicação e metodológicas, além da criação de tecnologias assistivas para que o portador do TEA possa ser não apenas inserido no contexto do ensino superior, mas incluído, possibilitando igualdade e autonomia dentro da sua jornada acadêmica.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NA FASAI

A Política de Diversidade, Acessibilidade e Inclusão da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna e o Plano de Atendimento ao Portador de TEA, aliados às diretrizes nacionais, oportunizam a criação de estratégias para o ingresso, a permanência, a acessibilidade pedagógica/curricular e a acessibilidade comunicacional das pessoas com TEA no ensino superior.

Esse Plano de Atendimento representa o desenvolvimento contínuo da construção de um ensino superior voltado à promoção do conhecimento e oportunidades iguais para todas as pessoas, assegurando o compromisso no desenvolvimento de planos, ações e recursos didáticos-pedagógicos para o ensino-aprendizagem da pessoa com TEA.

NAPSA (NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E DE ACESSIBILIDADE)

O NAPSA (Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e de Acessibilidade) promove espaço de acolhimento psicológico e psicopedagógico, escuta e orientação dos discentes, auxiliando na identificação de dificuldades dentro do ensino-aprendizagem, agindo preventivamente na identificação das limitações e potencialidades dos educandos, respeitando as diferenças de cultura e diversidade dentro da IES.

A equipe do NAPSA é composta por 3 psicólogas, sendo uma delas a sua coordenadora, e 1 pedagoga, todas atuantes em ações voltadas para a adaptação e a permanência do aluno na academia, levando informação e conceituação de temas relacionados à saúde, ao bem-estar, à gestão do tempo, à organização dos estudos, à orientação psicopedagógica, ao atendimento educacional especializado, à acessibilidade e à inclusão.

CAI (Comitê de Acessibilidade e Inclusão):

O CAI (Comitê de Acessibilidade e Inclusão) atua com vinculação ao NAPSA, como órgão de monitoramento da IES, aprimorando a acessibilidade física, comunicacional, digital e pedagógica, desenvolvendo a sensibilização da comunidade acadêmica pela causa da pessoa com deficiência e de políticas de acessibilidade, diversidade e inclusão.

Por meio do CAI, são ofertadas ações voltadas para temas como: diversidade e igualdade de direitos, questões raciais e de gênero, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, dentre outros. O CAI é constituído pelas representações discente, docente e técnico administrativo, que articulam de forma colaborativa para a comunicação dos responsáveis para o fomento de tecnologias, ferramentas, rodas de conversas, cursos, treinamentos e oficinas

INGRESSO/VESTIBULAR (ONLINE - PRESENCIAL)

No que tange as ações para o atendimento do candidato com TEA durante as atividades avaliativas para ingresso na FASAI, é disponibilizada a avaliação da redação de acordo a singularidade linguística do candidato, recursos como leitor, transcritor e adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total da avaliação prevista em edital.

A solicitação do atendimento especial deverá ser realizada durante a inscrição do processo seletivo, com apresentação de laudo de especialista, submetido à avaliação pela comissão do vestibular, sendo avaliados os recursos de acessibilidade e tecnologia para a participação do candidato.

Observando a pluralidade subjetiva e de desenvolvimento das pessoas com TEA, justifica-se a necessidade da melhoria contínua e adequações das formas de admissão e recursos para o vestibular, tornando o ingresso no ensino superior cada vez mais acessível para a pessoa com deficiência.

DAS ACESSIBILIDADES E PERMANÊNCIA DO ALUNO COM TEA NO ENSINO SUPERIOR

A acessibilidade para pessoas com TEA refere-se à promoção de igualdade para o acesso ao conhecimento durante toda a jornada do discente dentro da IES, sendo desenvolvidos projetos e ações voltados para a adaptação na academia, frente as diferenças apresentadas.

- 1- Acompanhamento do aluno a partir do vestibular e durante sua trajetória acadêmica, observando a adaptação de estratégias para sua permanência;
- 2- Atendimento preferencial nos serviços administrativos ofertados dentro da IES;
- 3- Disponibilização de monitores/mentores para melhor socialização da rotina acadêmica e relacionamento interpessoal;
- 4- Leitor, transcritor ou profissional que auxilie no processo de interpretação das atividades desenvolvidas;
- 5- Desenvolvimento de oficinas, palestras ou rodas de conversas para a comunidade acadêmica e comunidade externa, incentivando temas relacionados a pessoas com deficiência;
- 6- Oferta de acolhimento psicológico e psicopedagógico dentro da IES e, quando necessário, encaminhamento externo;
- 7- Desenvolvimento de Plano de Educação Individualizado (PEI);
- 8- Formação do corpo docentes para práticas pedagógicas e alternativas metodológicas condizentes com a limitação do aluno, potencializando o processo de ensino-aprendizagem;
- 9- Eliminação das barreiras de comunicação e interação social;
- 10-Disponibilização do cronograma do conteúdo programático com antecedência para minimizar os efeitos da ansiedade dos portadores de TEA;

- 11- Atendimento extraclasses com a disponibilização de professores mentores para o esclarecimento de dúvidas e identificação de déficits na aprendizagem.
- 12- Oportunidade de revisão do conhecimento das matérias bases do ensino médio, por meio do Programa de Nivelamento, minimizando as dificuldades durante os primeiros períodos de cursos;

O NAPSA irá informar a coordenação do curso sobre a matrícula do aluno com TEA, para avaliação e aplicação das melhores estratégias.

PRÁTICAS AVALIATIVAS

Em qualquer momento do curso o aluno poderá declarar-se portador de TEA, bem como, conhecer os serviços disponíveis na IES e escolher ser acompanhado ou não pelo NAPSA.

- 1 - Para solicitar o atendimento especial durante as atividades avaliativas será necessária a comprovação da necessidade, por meio de laudo de especialista;
- 2 - É necessário o preenchimento de formulário para solicitação de extensão de tempo, que terá o resultado deferido ou indeferido em até 15 dias letivos;
- 3 - O aluno com TEA poderá ter o tempo de prova ampliado em 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total;
- 4 - Poderá solicitar recurso assistivo disponibilizado pela IES;
- 5 - Poderá realizar a prova em ambiente com menos estímulos acompanhado por um fiscal.

Observa-se a necessidade da avaliação periodicamente das práticas desenvolvidas para este público, visto a subjetividade do sujeito, a limitação apresentada e o grau de comprometimento dentro do Transtorno do Espectro Autista. Essa ideia corrobora para o estudo e desenvolvimento contínuo de estratégias de inclusão e diversidade no âmbito do ensino.

